



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

Candeias/BA, 25 de maio de 2026.

ESCLARECIMENTO CP 008/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE CADASTROS E VISTORIAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, VINCULADO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS -BA, temos a esclarecer o que se segue:

Questionamento:

O Item 9.3 informa: *"9.3 Apresentar, junto à Proposta de Preço, Garantia de Proposta, nos termos dos itens 6.11 e seguintes deste Edital, sob pena de desclassificação"*. Verificando o Edital e o Termo de Referência, não encontrei o Item 6.11, o qual, provavelmente, detalharia as orientações sobre a Garantia de Proposta. Por outro lado, apenas no Item 9.3 foi mencionada a Garantia de Proposta. Pergunto: Não havendo nenhuma menção sobre a Garantia de Proposta em todo o Edital e Termo de Referência, além de não existir o Item 6.11, pode-se entender que não será exigida a dita garantia?

Resposta:

Sim. Não será exigida a apresentação de Garantia de Proposta para participação no certame. Esclarece-se que a referência constante no item 9.3 do Edital decorre de equívoco material. Dessa forma, o referido item deverá ser desconsiderado.

Questionamento:

O Item 10.2.4.3.3 informa: *"10.2.4.3.3 Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, integrado ao CNEP (Cadastro Nacional das Empresas Punidas), conforme § 4º da Lei nº 14.133/21"*. Entendo que neste Item não está claro a qual Artigo da Lei 14.133/2021 o texto se refere. Pergunto: A qual Artigo da Lei nº 14.133/2021 o Item 10.2.4.3.3 está a referir-se? E caso seja ao Artigo 91, desta Lei, a pesquisa e representação de tal documento será realizada pelas Licitantes, ou a Administração fará a pesquisa apenas da empresa Arrematante?

Resposta:

O Item 10.2.4.3.3 refere-se ao Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece-se, ainda, que as licitantes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), integrado ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), como parte da documentação exigida para fins de habilitação no certame.

Atenciosamente,

Rebeca Mayara Marques da Silva
Agente de Contratação